

## DECRETO Nº 19.806 DE 02 DE JULHO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0812.2020.0001326-51, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 343,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Mocambo, Roça Velha e Umburanas, no Município de Ibitiara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I a VI deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Elevatória, Reservatório e Unidade de Dessalinização, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Mocambo, Roça Velha e Umburanas, no Município de Ibitiara - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de julho de 2020.

**RUI COSTA**  
*Governador*

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: MOCAMBO  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8593950,00	788969,00	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8593950,00	788976,00	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8593943,00	788976,00	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8593943,00	788969,00	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: MOCAMBO  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8594334,00	790624,00	90°00'00"	14,00m
M02	M03	8594334,00	790638,00	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8594327,00	790638,00	270°00'00"	14,00m
M04	M01	8594327,00	790624,00	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 42,00m  
Área total = 98,00m<sup>2</sup> - 0,00980ha

### ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: ROÇA VELHA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8625298,50	803231,50	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8625298,50	803238,50	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8625291,50	803238,50	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8625291,50	803231,50	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m

Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

### ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: ROÇA VELHA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8623279,50	803603,50	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8623279,50	803610,50	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8623272,50	803610,50	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8623272,50	803603,50	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m

Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: UMBURANAS  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8616991,50	797393,50	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8616991,50	797400,50	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8616984,50	797400,50	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8616984,50	797393,50	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m

Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: IBITIARA  
LOCALIDADE: UMBURANAS  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8617135,50	798331,50	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8617135,50	798338,50	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8617128,50	798338,50	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8617128,50	798331,50	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m

Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha